



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Pequena Scuola di Barbiana Padre Lorenzo Milani		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Pequena Scuola di Barbiana Padre Lorenzo Milani, de Caucaia.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 12059065-4	PARECER N° 0819/2012	APROVADO EM: 14.03.2012

I – RELATÓRIO

Maria Lúcia de Souza Moura, diretora pedagógica da Pequena Scuola di Barbiana Padre Lorenzo Milani, mediante Ofício N° 002/2012, comunica a este Conselho que a escola em referência, localizada na Rua Padre Alfredo Nesi, 68, Parque Guadalajara, CEP: 61.650-280, Caucaia, cadastrada no Censo Escolar sob o N° 23179953, encerrou suas atividades.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se os termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE